

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, QUARTA, 11 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 1308

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **130820261385**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 37/2026	1
DECRETO N° 52/2026	1
DECRETO N° 23/2026	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 08/2025	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 09/2025	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 10/2025	2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2026	2
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n° 37/2026 de 02/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
16.004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
16.004.27.812.0004.2.052	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL
500 - 4.4.90.52.00.00	33856 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Total Suplementação: 37.500,00

43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3° - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 2 de Março de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 11/03/2026 10:56

Decreto n° 52/2026 de 09/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$694.153,57 (seiscentos e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS
07.005.10.304.0009.2.087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
126 - 3.3.90.30.00.00	33497 MATERIAL DE CONSUMO
	3.752,10
07.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE
07.006.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
146 - 3.3.90.30.00.00	33858 MATERIAL DE CONSUMO
	100.571,20
152 - 4.4.90.52.00.00	03518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	65.046,67
152 - 4.4.90.52.00.00	33500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	70.559,31
152 - 4.4.90.52.00.00	33494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	386.545,16
152 - 4.4.90.52.00.00	03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	21.034,84
07.006.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO
154 - 3.3.90.30.00.00	33494 MATERIAL DE CONSUMO
	6.359,97
155 - 3.3.90.39.00.00	33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	40.284,32
	Total Suplementação: 694.153,57

43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo

Art 3° - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 9 de Março de 2026.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 11/03/2026 10:55

Decreto n° 53/2026 de 09/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.005.08.244.0010.2.124	MANUTENÇÃO DO PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS
202 - 3.3.90.14.00.00	33011 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
	5.000,00
	Total Suplementação: 5.000,00

43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Art 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo

Redução	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.005.08.244.0010.2.124	MANUTENÇÃO DO PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS
204 - 3.3.90.39.00.00	33011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	5.000,00
	Total Redução: 5.000,00

Art 3° - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 9 de Março de 2026.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 11/03/2026 10:56

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 1 do contrato n° 8/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento de Psicologia Institucional, para o assessoramento e atendimento às necessidades manifestadas pela Secretaria Municipal de Educação de Ângulo, Estado do Paraná, bem como de suas Instituições Jurisdicionadas que compõem a Rede Municipal de Ensino, decorrente de Dispensa n° 10/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a empresa: FRANCIELI BRUNHEIRA PEREIRA PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ sob n° 33.115.540/0001-70, aditivam o contrato na importância de R\$ 39,480.00 nos termos da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Ângulo 10 de março de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 11/03/2026 09:43
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ÂNGULO:95642286000115 em 11/03/2026 17:02

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 9/2025, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento fracionado de equipamentos que serão utilizados na limpeza pública do município de Ângulo, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Decorrente de Dispensa nº 9/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: AGROPECUARIA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.817.967/0001-63, aditivam o contrato na importância de R\$ 61,141.00 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 10 de março de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 11/03/2026 11:09
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº. 10/2025, objetivando a Contratação de empresa para fornecimentos de insumos agrícolas, sementes e mudas para a manutenção do viveiro e horta do município de Ângulo. Sendo esses produtos essenciais para uma produção de qualidade.. Decorrente de Dispensa nº 11/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: AGROPECUARIA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.817.967/0001-63, aditivam o contrato na importância de R\$ 72,155.88 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 10 de março de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 11/03/2026 11:00
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
(EXCLUSIVO LOCAL)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2023; E DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2024; Lei Complementar nº 24/2023. A presente justificativa fundamenta-se no Decreto nº 59/2024 e no Prejulgado nº 27 do TCE-PR, que regulamentam a contratação direta no âmbito municipal, desde que haja disponibilidade local e a escolha seja vantajosa para a administração pública.

DADOS DO AVISO 10 de março de 2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 16/03/2026, às 17:00 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	proposta@angulo.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE ÂNGULO, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na com sede na Rua Delmiro Costa de Oliveira no CNPJ/MF sob nº 95.642.286/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Contratação, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de produtos de mercado, tais como gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios para copa e cozinha e demais itens correlatos, destinados à manutenção e funcionamento dos órgãos públicos municipais de Ângulo.

ANEXOS DESTA AVISO

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Ângulo são regidas pelos dispositivos legais:
a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
b) Decreto nº 120 de abril de 2023;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
3.2 **Empresas situadas nos município, conforme disposto no Decreto Municipal nº 59/2024, de 03 de abril de 2024.**

- 3.3 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
 - g) **Empresas que não estejam situadas no município de Ângulo-Pr.**

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.
5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: proposta@angulo.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO N° 06/2026.

5.3 O licitante deverá confirmar com o Setor de Licitações o envio/recebimento de sua proposta e habilitação pelo **TELEFONE NÚMERO (44) 3135 4000**.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (RS). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no **Anexo II** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As propostas de preços recebidas serão divulgadas no portal de transparência do município em até 05 (cinco) dias após a data final exigida para apresentação de propostas de preço e documentos de habilitação.

10.2 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.3 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.4 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.6 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.9.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Ângulo, 06 de março de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
*** 854.699-**
oxy 10/03/2026 11:04

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

